



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 302/2026

EDITAL DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

[PET PRODUÇÃO E POLÍTICA CULTURAL – PET PPC]

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo interno de seleção de bolsistas e voluntários para o grupo PET PPC, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de Setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de Julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de Abril de 2013 e na Resolução Nº 129, de 17 de Dezembro de 2015.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

- I. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- II. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- III. Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.
- IV. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.
- V. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior
- VI. Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e às políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.
- VII. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VIII. Contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- IX. Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2. O Programa de Educação Tutorial / Conexões de Saberes é voltado a estudantes oriundos de comunidades populares e é orientado para os mesmos objetivos do PET tradicional, porém acrescido dos seguintes objetivos:

- I. Ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições.
- II. Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

Estão sendo oferecidas neste edital 3 vagas (quatro vagas) para Bolsistas e 3 vagas (três vagas) para voluntários no PET PPC (com possibilidade de promoção quando houver novas vagas em função de desligamentos do grupo).

2.1. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

2.2. O repasse dos recursos referentes às bolsas será feito diretamente ao bolsista pelo FNDE.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderá ser bolsista de qualquer grupo PET o estudante que atender os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado no curso de graduação a qual o grupo PET está vinculado: Produção e Política Cultural

II. Manter coeficiente de Rendimento escolar maior ou igual a 6,00 ou, caso não alcance, possa justificar perante a comissão de avaliação.

III. Disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

IV. Assinar Termo de Compromisso.

V. Estar em condição de vulnerabilidade social e econômica.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Para participar do processo de seleção o candidato, no período determinado no cronograma deste edital, deve realizar sua inscrição no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço: <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>.

E por e-mail, para petppc@unipampa.edu.br, deve ser enviado:

Carta de intenções (sugestões de conteúdo no anexo I).

4.2. Candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

4.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o GURI, nem após o prazo final.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para fins de seleção do bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

I – verificação e análise dos documentos (carta de Intenções) apresentados pelos candidatos;

II – entrevista

III – verificação da disponibilidade de tempo do estudante;

IV – Serão critérios **preferenciais** de seleção raça/etnia; renda e local de moradia familiar; escolaridade dos pais; proveniência de escola pública e estar cursando os 6 primeiros semestres do curso.

5.2. A nota final do candidato será composta por 50% (cinquenta por cento) da nota da entrevista, 50% (cinquenta por cento) da carta de intenções.

5.3. Na carta de intenções o candidato poderá colocar informações relevantes do currículo lattes e histórico acadêmico;

5.4. Os candidatos serão avaliados individualmente por comissão composta por, no mínimo, três (3) professores universitários, sob coordenação do respectivo tutor e por um aluno vinculado ao grupo PET PPC.

5.5. A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas atribuídas em cada critério por cada um dos membros da comissão de seleção.

5.6. Observado o quantitativo de vagas ofertadas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

5.7. Somente serão classificados candidatos que a nota final seja igual ou superior a 6 (seis) pontos.

5.8. Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior nota na carta de intenções;

6. DO CARTA DE INTENÇÕES

6.1. Conforme já salientado, a carta de intenções deverá ser enviada para petppc@unipampa.edu.br

6.2. Para a produção da carta de intenções, observe as instruções do **Anexo** deste edital.

7. DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista será realizada em formato remoto, mas para quem quiser, poderá ser disponibilizada computador na sala 308 do Predio 1 do Campus Jaguarão da Unipampa. Para tal uso, deverá ser realizado o pedido após a divulgação da homologação das inscrições.

7.2. Nas entrevistas serão utilizados os seguintes itens de julgamento para composição da nota do candidato:

- I. Utilização adequada e correta da língua portuguesa;
- II. Demonstração de habilidade na elaboração de respostas a questionamentos
- III. Clareza na comunicação;
- IV. Iniciativa;
- V. Participação em atividades extracurriculares;
- VI. Conhecimento da proposta do Programa de Educação Tutorial
- VII. Interesse e justificativa em participar do Programa de Educação Tutorial Produção e Política Cultural.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo para bolsistas e voluntários será coordenado tutor do grupo PET, que constituirá uma comissão de seleção formada por no mínimo três docentes.

8.2. É facultativa a participação de alunos vinculados ao respectivo grupo PET, ficando a critério do tutor do grupo.

8.3. Compõe a Comissão de Seleção:

Sandro Martins Costa Mendes
Juliana Porto Machado
Andrea da Gama Lima
Luis Oscar Vieira Petry (discente)

Discente suplente Sabrina Martins Teixeira de Mello

9. DO RESULTADO PROVISÓRIO

9.1. O resultado provisório da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, na página eletrônica do Programa de Educação Tutorial, disponível no endereço <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/pet/>.

9.2. Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail cla-pet@unipampa.edu.br dentro do período previsto no cronograma deste edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, no portal da UNIPAMPA, disponível no endereço <http://novoportal.unipampa.edu.br/novoportal/>.

11. DO CRONOGRAMA

01/10/2026	Lançamento do Edital
01/10 a 8/10/2026	Período para realização de inscrição no GURI
9/10/2026	Homologação das inscrições e ordem das entrevistas
13/10/2026	Data provável para realização da entrevista por parte da banca
15/10/2026	Data provável para divulgação do Resultado Provisório
Até 16/10/2026	Período para interposição de recurso
19/10/2026	Data provável para divulgação do Resultado Final.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas. Candidatos selecionados serão cadastrados no SIGPET a partir do cumprimento das 20 horas semanais previstas neste edital. Orientações sobre os procedimentos de inscrição e seleção podem ser sanadas pelo email petppc@unipampa.edu.br

12.2. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET.

Bagé, 01 de outubro de 2026.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

ANEXO I



SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenção deve ser redigida pelo próprio candidato de forma breve, entre uma e duas páginas, demonstrando sua capacidade de síntese sem se preocupar com modelos preconcebidos de forma, mas levando em consideração o conteúdo recomendado abaixo:

- (a) a indicação, da sua experiência acadêmica/profissional e possíveis contribuições para o PET-PPC (poderá citar projetos e ações do PET PPC);
- (b) Quais os benefícios são esperados para sua vida pessoal, acadêmica e profissional durante e após a participação no PET-PPC;



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 01/10/2026, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2174561** e o código CRC **8A425330**.

Referência: Processo nº 23100.018190/2026-36

SEI nº 2174561